

PROCESSO Nº 2026008653
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 217/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E A EMPRESA VERDANT ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 306 de 17 de setembro de 2025), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **VERDANT ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 29.270.046/0001-02, com sede no Rua Jose Roriz, Quadra 5, Lote 02, Shis – Luziânia/GO, CEP: 72.812-550 com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o Nire 52600598473, neste ato representado pelo sócio administrador, o Senhor **KAIAN SOUZA SOARES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº 05926234274, expedida pelo DETRAN/GO, inscrito no CPF sob nº 047.445.131-31, residente e domiciliado na Rua Padre Rosa, nº25, Quadra 32, Centro - Luziânia/GO, CEP 72.801-143..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação da **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, ou seja, de **18 de março de 2026 a 15 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à execução de obra de Revitalização da Praça Evangelino Meireles e está fundamentado no artigo

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2026008653.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 17 de março de 2026.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Pelo contratante

KAIAN SOUZA SOARES

Pela contratada

CRISTIANO FILIPE R. DA SILVA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Sabrina Rizzo R. de Almeida
CPF: 013.317.041-11